



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE MALAS PRONTAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.020349/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA

Endereço: GENERAL OSORIO Número: 161 Bairro: JD DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP
CEP:13140-000

CNPJ/MF nº: 54.255.906/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço: DOM HUMBERTO MAZZONI
Número: 66 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13068-323

CNPJ/MF nº:54.255.906/0003-48 Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço:
ARGEMIRO PIVA Número: 456 Bairro: REC.SANTA CATARINA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-031

CNPJ/MF nº:54.255.906/0002-67 Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço:
GENERAL OSORIO Número: 161 Bairro: JD DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-000
CNPJ/MF nº:54.255.906/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2022 a 01/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2022 a 31/07/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

LOJAS PARTICIPANTES:

A campanha se estende a todas as lojas da rede Calegaris Supermercados que é composta por três lojas físicas e pelo e-commerce Calegaris em Casa (calegarisemcasa.com.br/).

Abaixo, segue endereço das lojas físicas.

Loja I: Rua General Osório, nº 161 - Jardim Calegaris Paulínia/SP, CEP 13140-103

Loja II: Rua Argemiro Piva, nº 456 - Santa Catarina Paulínia/SP, CEP 13140-426

Loja III: Rua Dom Humberto Mazzoni, 66 - Cj Habitacional Padre Anchieta Campinas/SP, CEP 13.068-323

Os horários de funcionamento das lojas poderão ser consultados em supermercadocalegaris.com.br/.

QUEM PODE PARTICIPAR?

A promoção é aberta exclusivamente aos consumidores participantes do programa de fidelidade CLUBE CALEGARIS MAIS, de responsabilidade da rede de supermercados Calegaris.

O interessado deverá ser cadastrado no CLUBE CALEGARIS MAIS, assim como fornecer seu CPF no momento de finalização de suas compras no check-out para que as mesmas sejam contabilizadas e válidas para a promoção.

O cadastro ou atualização para o programa de fidelidade Clube Calegaris é gratuito e imediato, podendo ser realizado através do site: www.clubecalegarismais.com.br ou pelos totens das lojas físicas.

Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no CLUBE CALEGARIS MAIS não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

COMO PARTICIPAR?

Qualquer pessoa que realizar suas compras A CADA R\$ 100,00 no Calegaris Supermercados e utilizar o

programa CLUBE CALEGARIS MAIS informando o CPF cadastrado, entre os dias 01 a 31 de julho de 2022 poderá participar da campanha.

A cada compra, antes de iniciar o registro para pagamento, junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando seu CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante.

A cada R\$ 100,00 (Cem reais) em compras nas lojas físicas ou site Calegarisemcasa.com, seu saldo será acumulado e o participante terá direito a imprimir um cupom sorteável. A impressão deverá ser feita pelo próprio interessado, acessando os totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa Calegaris Supermercados em todas as lojas físicas participantes.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons que tiver direito, conferindo cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso em seu favor, e depositá-los nas urnas, observando os prazos indicados neste Regulamento. Cupons com dados incorretos e em desacordo com o presente regulamento serão desclassificados pelo Calegaris Supermercados. Ao depositar cupons na urna sem contestar quaisquer dos dados nele impressos, o participante está concordando com as informações que nele constam, especialmente quanto aos seus dados pessoais.

Antes de fazer a impressão dos cupons sorteáveis, o participante deverá, ainda, responder à pergunta abaixo. Caso a resposta estiver correta, lhe será facultado imprimir quantos cupons fizer jus, observando-se para tanto o seu "saldo de compras".

Qual supermercado te leva para viajar?

Resposta: () Calegaris Supermercados () Outros

Resposta correta é: Calegaris Supermercados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual supermercado te leva para viajar?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2022 07:30 a 31/07/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dom Humberto Mazzoni NÚMERO: 66 BAIRRO: Padre Anchieta

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13068-323

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE VIAGEM CVC	5.000,00	10.000,00	1

DATA: 01/08/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2022 07:30 a 31/07/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua General Osório NÚMERO: 161 BAIRRO: Jardim dos Calegaris

MUNICÍPIO: Paulínia UF: SP CEP: 13140-103

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE VIAGEM CVC	5.000,00	10.000,00	1

DATA: 01/08/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2022 07:30 a 31/07/2022 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Argemiro Piva NÚMERO: 456 BAIRRO: Santa Catarina

MUNICÍPIO: Paulínia UF: SP CEP: 13140-426

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE VIAGEM CVC	5.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Apuração ocorrerá presencialmente em cada uma das unidades Calegaris de forma simultânea. Contará com a presença do gerente de cada unidade e/ou subgerente e será de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção "DE MALAS PRONTAS" serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Em cada unidade Calegaris serão sorteados os cupons depositados na loja em questão. Sendo assim, EM CADA loja física serão contemplados 2 ganhadores com vale-viagem CVC no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Data do Sorteio: 01/08/2022

Horário do Sorteio:

1º sorteio: 18:00 – Loja 1 - Rua General Osório, nº 161 - Jardim Calegaris Paulínia/SP, CEP 13140-103. Serão sorteados 02 (dois) cupons onde cada ganhador dará ao titular do mesmo a premiação de 01 vale viagem CVC no valor de R\$5.000,00 cada

2º sorteio: 18:00 – Loja II - Rua Argemiro Piva, nº 456 - Santa Catarina Paulínia/SP, CEP 13140-426. Serão sorteados 02 (dois) cupons onde cada ganhador dará ao titular do mesmo a premiação de 01 vale viagem CVC no valor de R\$5.000,00 cada.

3º sorteio: 18:00 - Loja III - Rua Dom Humberto Mazzoni, 66 - Cj Habitacional Padre Anchieta Campinas/SP, CEP 13.068-323. Serão sorteados 02 (dois) cupons onde cada ganhador dará ao titular do mesmo a premiação de 01 vale viagem CVC no valor de R\$5.000,00 cada

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos dessa promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será feita através de Comunicados internos em loja e mídias digitais.

Os contemplados serão notificados por telefone sobre sua premiação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Preenchidos todos os requisitos da promoção, os ganhadores deverão se dirigir à unidade Jardim Calegaris ou unidade Padre Anchieta para a retirada de seus respectivos prêmios. A entrega dos prêmios será realizada mediante assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, com a obrigatoriedade da apresentação pelo contemplado das cópias de um documento de identidade / habilitação, sob pena de não poder receber a premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os prêmios serão adquiridos dentro do prazo legal e entregues sem qualquer ônus. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Serão distribuídos 06 (seis) prêmios no valor total de R\$ 30.000,00 (quarenta mil reais) durante o período da campanha.

II- Período participação: das 07h30 do dia 01/07/2022 às 21h30 do dia 31/07/2022, no horário oficial de Brasília

III - Duração da Campanha: 01 a 31 de julho de 2022.

1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

2. A responsabilidade do Supermercado Calegaris junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.0951/72, o Supermercado Calegaris comprovará a propriedade dos prêmios dentro do prazo estipulado junto à SECAP/ME. Tendo em vista sua natureza, o prêmio não será exibido, mas a sua descrição completa estará disponível na sede da Promotora, cujo endereço já consta deste Regulamento. O Certificado de Autorização SECAP/ME nº XXXXXXXX será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

4. Os participantes que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos dessa promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

5. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferida ao Supermercado Calegaris a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

6. Segundo Artigo 10º, do Decreto 700951/72 - Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, na forma deste Regulamento – Medicamentos, Combustíveis e lubrificantes, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pelo Supermercado Calegaris. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP/ME. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que, em caso de contemplação, o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia -SP para dirimir quaisquer questões advindas desta mecânica promocional, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

10. Na eventualidade do cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e concordar automaticamente com este regulamento.

11. O Supermercado Calegaris se isenta de qualquer responsabilidade no percurso do contemplado ou mesmo em sua estadia no hotel, como acidentes ou incidentes com carro ou participantes.

12. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

13. Junto ao recibo de entrega do prêmio, serão colhidos os seguintes dados: Nome completo, endereço completo, CPF, RG, data de nascimento, telefone, e-mail.

14. O nome e CPF dos participantes contemplados serão divulgados de forma anonimizada pela promotora no site da promoção e em outros meios, inclusive os digitais, que entender ser conveniente usar para dar publicidade ao fato.

15. A divulgação aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

16. Os recibos de entrega dos prêmios dos contemplados serão arquivados pelo período de 5 (cinco) anos pela empresa promotora.

17. O Supermercado Calegaris deverá prestar contas junto ao responsável SCPC (Sistema de Controle de Promoção Comercial), onde deverá sinalizar dados dos contemplados e cópia dos termos de recebimento dos prêmios. Qualquer dúvida entre em contato com o nosso encarregado de dados em nosso site.

18. O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.supermercadocalegaris.com.br e também impresso em banners e/ou adesivos que serão fixados em locais de fácil acesso nas lojas físicas do Calegaris Supermercados para consulta do público.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 02/06/2022 às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JSM.DZV.KQK